



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CI Nº 2/2016-DGTJ  
0043509-42.2016.811.0000

Cuiabá, 29 de março de 2016.

DE: Diretora-Geral do Tribunal de Justiça de MT

PARA: Exmo. Sr. Dr. João Thiago de F. Guerra - Juiz Auxiliar da Presidência do TJ/MT

Assunto: Funcionamento do Sistema de Diárias do Poder Judiciário

Senhor Juiz Auxiliar,

Considerando a competência atribuída a esta Diretora-Geral por força da Instrução Normativa n. 1/2015-PRES, artigo 1º, inciso I, letra g, no tocante à gestão dos pedidos de diárias, formulados pelos servidores do Poder Judiciário, em consonância ao que estabelece a Instrução Normativa n. 6/2014-DGTJ, e em face da importância de se discutir ações necessárias voltadas para o aprimoramento do Sistema de Diárias, de forma a permitir melhor funcionalidade e maior segurança e controle da demanda existente, aproveito a oportunidade para compartilhar com Vossa Excelência a preocupação desta Diretora frente ao cenário em que se encontra o sistema atualmente e que, s.m.j., está a merecer reparos, ante as ocorrências que passo a descrever.

De início, revela-se necessário pontuar que, anteriormente, as inconsistências detectadas no "Sistema de Diárias", embora recorrentes, sempre foram pontualmente resolvidas sem maiores entraves pelo técnico responsável, diversamente do que vem ocorrendo atualmente, cuja providência está a depender de soluções demoradas e provisórias, a serem implementadas pela Unidade de Tecnologia da Informação na tentativa de corrigir o problema existente.

O primeiro caso relevante, que merece destaque e que ensejou sucessivos registros se deu quando o sistema não permitiu que a Diretora-Geral e o Presidente assinassem, digitalmente, o pedido de autorização de diárias por meio do *token*, cuja solução foi resolvida de forma paliativa, viabilizando, na ocasião, a impressão e a assinatura manual dos responsáveis no documento de autorização de pagamento.

Na sequência, após sanada a questão da assinatura, o sistema impossibilitou a inserção dos pedidos de diárias "em assessoramento", fato que impediu o correto processamento do valor correspondente à porcentagem da diária, incidente sobre o montante devido ao magistrado assessorado, conforme previsão expressa na norma vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

para esses casos (70% dentro do Estado ou 80% fora do Estado).

Em seguida, sobreveio uma nova problemática, desta vez, relacionada ao FUNAJURIS, a qual impediu a impressão da ordem de pagamento, que dependia de prévia assinatura da Diretora-Geral e do Ordenador de Despesas, para que se efetivasse o pagamento devido. E, nessa ordem, o problema relativo ao assessoramento ressurgiu mais uma vez e permaneceu sem definição até a semana passada.

Tais fatos foram devidamente registrados, acompanhados e cobrados da área responsável, por meio de comunicação eletrônica, encaminhada por esta Unidade, com vista à resolução definitiva do ocorrido, conforme fotocópias acostadas ao presente ofício, como anexo.

Contudo, segundo as informações repassadas pela Unidade requerida, após o trabalho desenvolvido pela equipe técnica indicada e a publicação de novas versões do sistema, o problema ainda não havia sido corrigido, em definitivo, até a semana anterior. Nessa senda, verifica-se que da tentativa de reparar o erro existente, ressurgem outras novas intercorrências.

Outro ponto que comporta discussão diz respeito à falta de profissionais técnicos habilitados à disposição para atuar diretamente com o sistema, como acontecia até meados do ano passado, quando foram disponibilizados 02 (dois) técnicos responsáveis para atendimento exclusivo aos usuários do Sistema de Diárias (Eudes e Paulo).

Ademais, forçoso assinalar que, em virtude da necessidade de ajustes na normatização de diárias em vigor, em razão da interpretação dúbia de alguns dispositivos e outros questionamentos acerca da matéria em questão, no que tange à aplicação do regramento ao caso concreto, bem como a omissão de alguns pontos não abrangidos no texto legal, faz dessa circunstância, motivo suficiente para que se destine um tratamento diferenciado, conduzido por uma equipe preparada a fim de prestar o apoio necessário para implantação das novas atualizações.

Diante desse impasse, e considerando que a equipe anteriormente escalada para dar suporte ao aludido sistema (Eudes e Paulo) foi direcionada para outra frente de trabalho (Processo Judicial Eletrônico - PJE), vislumbra a imperiosa necessidade de destacar uma equipe permanente para atuar à frente desse trabalho (manutenção do sistema), de forma a realizar a fiscalização diária da plataforma e atendimento das Unidades responsáveis pelo processamento e análise dos pedidos formulados no sistema, bem como assistência aos usuários.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

e beneficiários.

Assim sendo, por força do disposto no Artigo 2º, inciso IX, da Portaria n. 121/2015-PRES, solicito a Vossa Excelência providências no sentido de destacar profissionais para dar assistência permanente ao Sistema de Diárias, nos moldes do atendimento prestado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI, no primeiro semestre de 2015, de forma a evitar transtornos para os operadores do sistema e usuários, como o que vem ocorrendo e, ainda, prejuízos com reflexos diretos para a atual Administração, sobretudo se sopesado o valor pecuniário que envolve o sistema de diárias (Relatório em Anexo).

Ao final, assinalo a Vossa Excelência que a presente solicitação e documentos que a instruem dizem respeito às informações concernentes ao Sistema de Diárias dos Servidores do Poder Judiciário.

Respeitosamente,

  
Bela Suseth Terezinha Metello Taques Lazarini  
Diretora-Geral TJ/MT



Informação 326/2016-DSA

Cuiabá, 11 de abril de 2016.

**Para: SR. DANILo PEREIRA DA SILVA**  
Coordenador de Tecnologia de Informação

**Referência: 0043509-42.2016.8.11.0000**

**Assunto: Funcionamento do sistema de Solicitações de Diárias.**

Senhor Coordenador,

Em resposta ao despacho realizado pelo Doutor João Thiago Guerra, Juiz Auxiliar da Presidência, no tocante a CI 2/2016 DGTJ da Diretoria Geral, onde solicitou providências quanto aos problemas ocorridos no Sistema de Diárias combinado com pedido de profissionais para dar assistência de forma permanente, segue.

Conforme demonstrado ao decorrer do presente expediente, por meio de aberturas de SDK's e e-mails, respondidos com a máxima celeridade possível, informa-se que os problemas apontados foram solucionados em sua totalidade, na época do pedido.

Em tempo, informa-se que houveram algumas indisponibilidades do sistema em virtude de adequações realizadas na infraestrutura, segmentação da rede, adequações na arquitetura e controle de integração do sistema com o Sistema de Controle de Informações Administrativas - CIA, tais indisponibilidades se mostraram com complexidade técnica superior as demais incidências até hoje registradas no sistema, situação que culminou em investimento de tempo superior ao normalmente necessário, contudo, todas as inconsistências apresentadas foram sanadas.

A última atualização realizada no sistema foi no dia 23 de março de 2016, para esta foram realizados exaustivos testes na aplicação afim de garantir maior qualidade e evitar que o sistema apresentasse novos problemas para os departamentos e seus usuários, sendo assim, desde então não identificamos novos problemas até a presente data. Nesta atualização foram contempladas as seguintes ações:

- Cálculo e vinculo de diárias de servidores em assessoramento a magistrados;



- Assinatura de documentos de cálculo de diárias pelo CIA, realizada pela DG e Presidência;
- Visualização do documento de autorização de pagamento pelo Funajuris;
- Cadastro de solicitações de diárias para prestadores (funcionalidade "Salvar" e "Novo"), estava cobrando mais informações de caráter obrigatório, no entanto, o formulário estava com todas as informações preenchidas.

Esta atualização e as demais informações, podem ser consultadas por meio do da página [wikicti.tjmt.jus.br](http://wikicti.tjmt.jus.br), sistemas administrativos, sistema de diárias.

Conforme solicitado pela Diretora Geral, no tocante ao destacamento de um profissional para a assistência permanente, sugerimos que o Departamento de Suporte e Informação, disponibilize, ao menos dois profissionais, para que possamos treina-los e deixá-los aptos para o pronto atendimento dos casos em que ocorrem na Presidência, Diretoria Geral, Departamento de Pagamento Pessoal, Departamento de Folha de Pagamento de Magistrados e Funajuris, garantindo assim uma resposta rápida nos atendimentos.

Por fim, reforça-se o pedido referente ao destacamento destes profissionais do suporte, tendo em vista que este departamento será transferido para outro local físico, dificultando este tipo de prestação de serviço.

Respeitosamente,

**GUSTAVO PICCIN**  
**Diretor do Departamento de Sistemas e Aplicações**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE T.I.



CIA - Expediente n. 0043509-42.2016.8.11.0000

Trata-se de Despacho do Exmo Dr. João Thiago de França Guerra, Juiz Auxiliar da Presidência, solicitando providências quanto ao sistemas de Diárias.

Ciente da Informação 326/2016 DSA prestada pelo Sr. Gustavo Piccin, Diretor do Departamento de Sistemas e Aplicações.

Encaminhe-se ao Departamento de Suporte e Informação para manifestação no prazo de 3(três) dias.

Cuiabá, 12 de abril de 2016.



DANILÓ PEREIRA DA SILVA  
Coordenador de Tecnologia da Informação

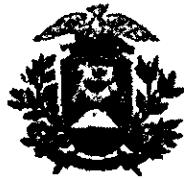
### REMESSA

Aos 12 de abril de 2016, faço remessa deste expediente ao Departamento de Suporte e Informação.

txc

Coordenadoria de Tecnologia da Informação – Centro Político Administrativo (CPA) – Caixa Postal n 1071 – CEP 78050-970 – Cuiabá – MT Telefones (0xx65) 617-3578/ 3077/ 3854 (fax) – e-mail coordenadoria.informatica@tjmt.jua.br





Informação n. 103/2016-DSI

Cuiabá, 14 de abril de 2016

A Sua Senhoria o Senhor  
**DANILO PEREIRA DA SILVA**  
Coordenador de Tecnologia da Informação

**Expediente:** CIA: 0043509-42.2016.8.11.0000

**Assunto:** Sistemas de Diárias.

Senhor Coordenador,

Trata-se do Despacho do Exmo. Dr. João Thiago de França Guerra, Juiz Auxiliar da Presidência, solicitando providências quanto ao sistema de Diárias.

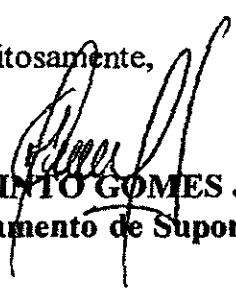
Em face da informação 326/2016- DSA, informo que o Departamento de Suporte e Informação reestruturou e especializou os níveis e atendimento, visando aprimorar os resultados, tendo nível de atendimento específico em investigação de causa.

Informo que, temos técnicos específicos para participarem do treinamento do sistema de Diárias.

Sendo assim, solicito que seja informada a data e a hora do treinamento antecipadamente, para a devida organização dos técnicos.

Era o que tinha para informar. Permaneço à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outras informações que se mostrarem necessárias.

Respeitosamente,

  
**MARCOS PINTO GOMES JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Suporte e Informação



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Prot. 0043509-42.2016.811.0000

Assunto: Funcionamento do Sistema de Diárias.

Vistos etc.

1. À Diretoria Geral para conhecimento quanto às informações prestadas pelos Departamentos de Sistemas e Aplicações e Suporte e Informação, apontando que foram adotadas providências para alinhamento e aperfeiçoamento do Sistema de Diárias, inclusive capacitando servidores para atender exclusivamente as demandas da Solicitante, desta Presidência, dos Departamentos de Pagamento de Pessoal e Magistrados, além do FUNAJURIS.
2. Não havendo nova manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, arquive-se.
3. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de abril de 2016.

Desembargador PAULO DA CUNHA,  
Presidente do Tribunal de Justiça.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



---

CI nº 2/2016-DGTJ

CIA 0043509-42.2016.811.0000

Ciente da respeitável determinação emanada pelo Presidente deste Sodalício.

Encaminhem-se, para conhecimento, cópias da CI n. 2/2016-DGTJ, bem como das informações prestadas pelos Departamentos de Sistemas e Aplicações e Suporte e Informação, à ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA, DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PESSOAL, GERÊNCIA SETORIAL DE CONCURSOS PÚBLICOS, DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE MAGISTRADOS e FUNAJURIS, arquivando-se ao depois.

Cuiabá, 28 de abril de 2016.

  
Bel.ª Suseth Terezinha Metello Taques Lazarini  
Diretora-Geral TJ/MT